



**AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE PONTA GROSSA – ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0000086-38.1992.8.16.0031

**CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**, nomeada síndica no processo de falência supracitado, em que é falida a sociedade empresária **ARAÚJO NETO & PELEGRINI LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação retro, referente ao ato ordinatório de mov. 292, expor e requerer o que segue.

A Síndica foi intimada a apresentar o relatório detalhado indicando “a) principais movimentos do processo (número do sequencial e ato processual); b) estágio de todos os incidentes vinculados ao processo principal; c) estágio de todas as ações em que a recuperanda ou massa falida é parte”.

Em atendimento à determinação, apresenta relatório anexo que compreende: (1) o relatório integral do processo principal; (2) e relatório dos incidentes de habilitação de crédito.

Requer, outrossim, seja concedido prazo para apresentação de novo quadro de credores consolidado, o qual deverá ser publicado na forma do do art. 96, §2º, do Decreto-Lei 7661/45.





**ANTE O EXPOSTO**, requer-se:

i) a juntada dos relatórios anexos, que atendem ao Ato Ordinatório de mov. 292;

ii) a concessão de prazo para a apresentação do Quadro Geral de Credores consolidado, na forma do §2º, do art. 96, do Decreto Lei 7.661/45.

Nestes termos, pede deferimento.

Guarapuava, 30 de julho de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177

